

ATA N.º 28/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

----- 1) Pedido de certidão de cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito na Rua Embaixador Xara Brasil, em São Bernardino, apresentado em nome de Carlos José Martins Franco – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 2) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e acabamento de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Campo da Bola, n.º 10, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Nuno Baltazar dos Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 3) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Nuno Sérgio Teodoro Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração do loteamento para construção de condomínio residencial, para o prédio sito na Avenida do Golfe, Lote B - Botado, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Mateus Ventura Pereira Marteleira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 5) Pedido de certidão de cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito na Rua do Cataló, em Ferrel, apresentado em nome de Percy Philipp Eyrich - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de uma moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Carreira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Eliseu da Silva Prazeres - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 7) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 5, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Consark Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, para o prédio sito na Rua Cruz das Almas, em Ferrel, apresentado em nome de Francisco Gualdino - Cabeça de Casal de Herança de - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, para o prédio sito na Rua Cruz das Almas e Rua Casal dos Ninhos, no Baleal, apresentado em nome de Maria Alice Queiroz Gouveia Dionisio - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação

de loteamento, para o prédio sito na Rua Cruz das Almas e Rua Casal dos Ninhos, no Baleal, apresentado em nome de Maria Alice Queiroz Gouveia Dionisio - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, para o prédio sito na Rua Cruz das Almas e Rua Casal dos Ninhos, no Baleal, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 12) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Juncal, n.º 2, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Francisco Alberto Dias Fonseca - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 13) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia bifamiliar, para o prédio sito na Travessa das Pedras Muitas, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 14) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, telheiro e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Casal da Cruz, Lote 12, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Luís Rodrigues do Nascimento Dias - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 15) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação multifamiliar, para o prédio sito na Rua da Praia, Lote 2, em São Bernardino, apresentado em nome de Argavi, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 16) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Direita, em Bufarda, apresentado em nome de Alexandre Manuel Barroca Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 17) Pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar e legalização de garagens e anexos, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 104, em Ferrel, apresentado em nome de Jorge Agostinho, Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; ----

----- 18) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Paulo Alexandre Ramos Machado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 19) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração do uso de comércio e/ou serviços para habitação, para o prédio sito na Rua D. Luís de Ataíde, n.º 28, em Peniche, apresentado em nome de Paulo Jorge Félix Ramalhete - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 20) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Principal, nos Casais do Júlio, apresentado em nome de Cristina Maria Luís Leitão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 21) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua do Farol e Travessa do Salgadinho, em Peniche, apresentado em nome de Virgínia - Sociedade Comercial e Imobiliária, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 22) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito no Outeiro da Aroeira, em Consolação, apresentado em nome de Maria da Paz de Andrade de Carvalho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 23) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e acabamento de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Campo da Bola, n.º 10, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Nuno Baltazar dos Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 24) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia, construção de piscina e muro de vedação, para o prédio sito na Estrada Nacional 114, n.º 83, em Atouguia da

Baleia, apresentado em nome de José Carlos Santos Conceição - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----25) Empreitada de execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da Guarda Nacional Republicana, em Atouguia da Baleia – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- Divisão de Obras Municipais: -----

-----26) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua Tenente Valadim, n.º 18 e 20, em Peniche, requerida por Maria da Conceição Flosa Serafim Carriço – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----27) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 56, em Ferrel, requerida por Porfírio Fernando Lopes e Maria de Lurdes Marques da Fonte Lopes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----28) Prorrogação do prazo do alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 4/2001, emitido em nome de Dinoalves Construção Civil, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----29) Caducidade do alvará de construção com obras de urbanização n.º 78/21, respeitantes aos processos n.º 107/18 de construção e 1100/20 de obras de urbanização, em nome de António Neves & Isabel Sousa, Construções, Lda., sito na Travessa das Ninfas e na Rua Afonso de Albuquerque, em Peniche – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----30) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva tácita das obras de urbanização - Processo L3/92, sito em "Carqueja ou Cercas", em Ferrel, em nome de Artur Gavino dos Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----31) Empreitada de “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares: Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia” - trabalhos complementares n.º 1 e Trabalhos a menos n.º 1 - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----32) Homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução (3.º ano), prestada para a empreitada de "Retificações à construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia - Reservatório Privativo para serviço de incêndios e outros trabalhos complementares" (Proc. 441.B2/OM) – Pelouro das Obras Municipais;-----

----- Intervenção social: -----

-----33) Atribuição de talhões de cultivo da horta comunitária de Peniche para o ano de 2023 – Pelouro da Intervenção Social; -----

----- Educação:-----

-----34) Alteração de escalão de subsídio escolar a alunos, para o ano letivo de 2022-2023 – Pelouro da Educação;-----

----- Recursos Humanos: -----

-----35) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar para a realização de estágio curricular no Posto de Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

----- Aquisição de bens e serviços: -----

-----36) Concurso público para o fornecimento continuado de reagentes de processo, para tratamento de águas destinados à ETA de São Domingos, à rede de distribuição e à ETAR de Peniche – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;-----

-----37) Concurso público para prestação de serviços de recolha, transporte e gestão de resíduos do tratamento de águas residuais: gradados, resíduos de desarenamento, resíduos de gorduras e óleos e lamas da ETAR de Peniche – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;-----

----- Apoios diversos:-----

-----38) Afetação de dois fogos, sitos no Sítio do Calvário, Bloco 2 – R/C Direito e

- 3.º Esquerdo, em Peniche, para o acolhimento de médicos de família – Pelouro da Saúde; -----
-----39) Cedência temporária do fogo, sito no Sítio do Calvário, Bloco 2 – 3.º Esquerdo, em Peniche, ao Dr. Ulisses André Gonçalves Peres – Pelouro da Saúde; -----
-----40) Atribuição de apoio à URAP - União de Resistentes Antifascistas Portugueses, para a organização de um almoço na Cantina do Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche – Pelouro do Associativismo; -----
-----41) Adenda ao pedido de apoio logístico submetido pela PATRIMONIUM - Centro de Estudos e Defesa do Património da Região de Peniche, no âmbito da candidatura submetida na 2.ª fase de apoio à atividade regular, para a organização do evento “O Mar e as Gentes” - Pelouro do Associativismo; -----
-----42) Atribuição de apoio à Comissão de Festas de Ribafria, para a organização da Festa da Ribafria - São Martinho – Pelouro do Associativismo;-----
-----43) Atribuição de apoio à Escola D. Luís de Ataíde para o desenvolvimento das aulas de natação na Piscina Municipal de Peniche – Pelouro do Desporto; -----
-----44) Atribuição de apoio ao *III International Meeting “Histories of Nature and Environments: more than just Biodiversity”* – Pelouro da Cultura; -----
-----Saúde:-----
-----45) Mapa de turnos das farmácias do concelho de Peniche aprovados pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, para o ano de 2023 – Pelouro da Saúde; -----
-----Diversos:-----
-----46) Campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia – Pelouro da Proteção Animal; -----
-----Delegação de competências:-----
-----47) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças.-----
----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta pelo senhor Presidente eram nove horas e trinta e cinco minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

O senhor Presidente da Câmara e a senhora Vereadora Clara Abrantes saíram da reunião eram onze horas e trinta e cinco minutos, pelo que apenas participaram no período de antes da ordem do dia e na apreciação e votação dos pontos 25, 31, 38 e 39 da ordem do dia. -----

Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, e Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, durante o período de antes da ordem do dia e durante a apreciação e votação dos pontos vinte e seis a quarenta e sete da ordem do dia, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Sara Tomás, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte e cinco da ordem do dia. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes as atas n.ºs 20 e 21/2022, das reuniões camarárias realizadas nos passados dias 12 de agosto e 02 de setembro de 2022, mas não foram submetidas a votação.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Transmitiu que houve uma derrocada no Forte da Consolação de alguma importância que terá de ser avaliada, pelo que terá de se ausentar referindo que foi notificada a Agência Portuguesa do Ambiente.

- Deu conhecimento de ter reunido com os corpos dirigentes da Associação do Espaço Sénior porque ainda que a candidatura esteja aprovada o diferencial no valor do investimento era substancial porque não estavam considerados os equipamentos na candidatura. Disse que ficou combinado com o Espaço Sénior para quando tivessem os valores e os procedimentos preparados informarem a Câmara Municipal no sentido de haver uma pronúncia. -----

- Informou que reuniu com Comissão de Organização das Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem no âmbito da realização do balanço dos eventos de dois mil e vinte e dois, tendo estado presentes também as forças de segurança, a Docapesca e outras entidades envolvidas. Afirmou que propôs algumas reuniões mais sectoriais particularmente com as divisões que intervêm nos eventos. -----
Referiu que a Organização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem solicitou uma reunião com a Câmara que será agendada assim que possível. -----

- Disse que se estava a estabelecer um acordo para a aquisição de um imóvel na entrada da Atouguia da Baleia, a formalizar no início do próximo ano, por se tratar de uma oportunidade para realizar o alinhamento do arruamento. -----

- Pediu desculpa pela forma como se desenrolou o processo da senhora Odete Calvinho, uma vez que se tratava de questão familiar, porque a familiar estava viva e, sendo assim, tinha o direito de dar o quisesse a quem quisesse e a Câmara não tinha nada a ver com o assunto, era uma questão familiar e não um assunto de Câmara. -----

- Comunicou que estavam a ser preparados tanto o Orçamento como as Grandes Opções do Plano para 2023. -----

- Deu conhecimento que a Comissão de Acompanhamento da Descentralização de Competências, da Educação vai reunir e serão apresentados um conjunto de propostas financeiras. -----

- Disse que contava trazer a proposta de Orçamento à Câmara dia vinte e cinco de novembro, sendo que no intervalo tínhamos de reunir com as Juntas de Freguesia e os vários partidos. -----

- Informou que esteve reunido com a responsável da CerciPeniche, tendo sido abordado o protocolo de contrato para a cedência de dois apartamentos na rua 1º de Maio devido às suas muitas dificuldades de espaço que se mantém, pretendendo apresentar uma proposta de cedência para mais dois blocos para a CerciPeniche para uso como residência apoiada. -----

- Deu conta da resposta a exercer o contraditório com o Tribunal de Contas e realçou o conhecimento e o trabalho do advogado. -----

- Disse que teriam de debater e decidir a data da época balnear, que normalmente fica compreendida entre um de junho e quinze de setembro. Referiu a proposta de dois concessionários que antecipavam a época um mês. Solicitou ao senhor Vereador Ângelo Marques que preparasse uma informação para ser presente à Câmara. -----

- Referiu houve uma pessoa que ficou de fora na atribuição das medalhas no Dia do Município. --

Senhor vereador Afonso Clara:

- Comunicou que no passado dia seis de novembro esteve presente nas comemorações do Décimo Segundo Aniversário do Núcleo de Combatentes de Peniche. -----

- Deu conta que no dia oito de novembro esteve numa reunião de trabalho com a Direção da Associação do Casal Moinho. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Felicitou e homenageou o Professor Nuno Bello e manifestou a sua total concordância para com a ideia do senhor Presidente que lhe parece ser da mais elementar justiça. -----
- Comunicou que esteve presente no vigésimo primeiro aniversário do Centro de Dia e Centro Social da Bufarda.-----
- Registou o aniversário da Associação de Cultura e Recreio D. Inês de Castro, lamentando a impossibilidade de estar presente. -----
- Referiu a Finalíssima do Campeonato Nacional de Surf que se realizou na praia do Lagido. Indicou que participou na entrega de prémios em conjunto com o senhor Vice-Presidente da Câmara, Afonso Clara e destacou o excelente resultado do jovem Matias Canhoto que conseguiu chegar aos quartos de final.-----

Senhora Vereadora Ana Batalha:

- Participou na cerimónia de apresentação do programa coroação Pontifícia da imagem de Nossa Senhora da Soledade da Basílica de Mafra, no passado dia trinta de novembro, onde foram apresentadas as obras encomendadas para a coroação que se realizará no próximo ano. Destacou que a única obra encomendada em Portugal foi o lenço de mão bordado em Renda de Bilros de Peniche com fio de ouro. Disse ainda que se procedeu à assinatura de um protocolo de colaboração com a Real Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento no que se respeita à produção, divulgação e valorização da Renda de Bilros de Peniche. Referiu a presença de muitas entidades, nomeadamente o senhor Ministro da Cultura, que a presidiu, e destacou a presença do Arcebispo, Embaixador do Papa Francisco junto da República Portuguesa, com quem teve a oportunidade de conversar sobre a Renda de Bilros de Peniche. Felicitou a rendilheira Nélia Farto, rendilheira da Escola Municipal, que realizou a renda. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Disse que a aprovação do acordo extracontratual datava de trinta de maio, mas os documentos na altura não estavam devidamente justificados ao nível jurídico. Considerou urgente o parecer jurídico sobre o acordo extracontratual do Parque de Campismo. -----
- Referiu que a dois do nove foi a reunião de Câmara o equipamento declarado perdido a favor do município, mas não voltou a ir a reunião de Câmara, pelo que ficou na dúvida se se tratava de competência da Câmara ou do Presidente. Mencionou que gostava de saber como estava aquele assunto, até porque os proprietários foram notificados após se ter iniciado o arrendamento. -----
- Disse que também gostaria de saber como estava, relativamente ao Bairro de Santa Maria, Bloco vinte e nove, referindo desconhecer como estava a situação.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que teria de ver como estava a situação do parecer jurídico. -----
- Declarou que considerava ser competência da Câmara uma vez que os equipamentos tinham sido abandonados na sua gestão, ainda que a decisão pudesse ser do Presidente da Câmara e acrescentou que os processos são para ir a reunião de Câmara assim que estiverem devidamente preparados. -
- Afirmou não propor que a Câmara intervenha na reabilitação daquela casa no Bairro Santa Maria, ainda que admita algumas responsabilidades acrescidas com alguns fogos, mas afirmou que a Câmara não intervinha naquele momento em casas arrendadas propriedade do IHRU – Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, quanto às propriedades devolutas afirmou que se estava a preparar uma candidatura para a sua recuperação. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Referiu que houve uma avaliação da Câmara Municipal naquele sentido em 2017/2018, a avaliação e a ligação ao IHRU, considerando importante fazer uma nova avaliação, porque e se

tratava de um imóvel com infiltrações há mais de cinco anos. Concordou que deveriam ter algum cuidado na abertura de precedentes, mas que deveriam ser analisadas situações pontuais quando estava em causa a segurança e salubridade, ou pressionar o IHRU por se tratar de uma situação que se arrastava há anos. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que desconhecia o caso em particular, que solicitou informação e passou o caso à subunidade de ação social, mas garantiu que se vai inteirar da situação por ter percebido afinal que não se tratava de uma situação recente, mas de 2017. -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Pediu ao senhor Presidente que disponibilizasse o parecer jurídico sobre o acordo extracontratual.
- Falou do *Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses* produzido pela Ordem dos Contabilistas Certificados que faz uma avaliação dos trezentos e oito municípios ao nível da eficiência na utilização dos recursos públicos, um estudo que era feito há muitos anos. Referiu que o anuário de 2021 foi publicado e recomendou ao senhor Presidente que o analisasse por nele constarem dados relevantes. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Considerou a análise interessante tanto para o presente como para o futuro, confessando ainda não ter tido tempo para o analisar como de costume. Afirmou que o concelho tinha um atraso grande que tínhamos de reduzir. Disse que pedia encarecidamente aos júris dos concursos que nas questões técnicas fossem muito exigentes e escolhessem bem e que nos concursos por tempo indeterminado tinha de haver a coragem de se intervir durante o período experimental das contratações. Disse que pediu aos Chefes de Divisão um relatório com as idades das pessoas e das idades previstas para aceder às reformas, porque havia setores em que não se procedia a substituições, mas noutros o propósito era o de reforçar a parte técnica. Manifestou preocupação para com o aumento das receitas afirmando que se deverá também apontar para a redução de despesas. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Demonstrou preocupação para com as atas porque ressaltou que havia assuntos por clarificar, nomeadamente, o trabalho temporário, o acordo extracontratual e o sucedido nessa reunião porque a Câmara tinha obrigação de saber o que estava a ser feito. Afirmou que o formalismo de uma reunião de Câmara era para ser cumprido declarando não esperar mais do que o fim de semana para que as atas fossem corrigidas e disponibilizadas. -----

- Disse que no mandato anterior fizeram pedidos para que o senhor Presidente clarificasse sobre a Rua 13 da Infância e as demolições realizadas sem o conhecimento da Câmara. Disse que apresentaram à volta de cinco requerimentos para ter acesso à informação, mas que como só recebeu metade da informação, recorreu à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos com os vários requerimentos que deu dez dias ao senhor Presidente para responder, mas que continuava a aguardar a informação. Disse que não podia continuar sem resposta e sem acesso à informação a que tinha direito, porque a única opção que lhe restava era a de apresentar uma queixa no Ministério Público contra o senhor Presidente. -----

- Disse que ainda que a Câmara tenha apoiado sempre as associações locais com apoios para construção e edificação de estruturas seria fundamental que a informação para apoiar o Espaço Sénior viesse noutros moldes uma vez que não poderão fazer como sempre fizeram, considerando de extrema importância que os serviços dessem conhecimento à Câmara a forma como se poderá prestar apoio no âmbito de protocolos para o futuro. -----

- Perguntou como se ia fazer relativamente aos impostos, uma vez que sempre aprovaram primeiro os impostos e só depois o Orçamento. -----
- Solicitou informações sobre quando a Câmara pretendia reunir com as Juntas de Freguesia. Referiu as Juntas de Freguesia se encontravam numa situação complicada e considerou incompreensível a existência de um responsável pelo Pelouro das Freguesias que não tinha tempo nem forma para reunir com os senhores Presidentes de Junta e afirmou que gostava que lhe fosse dada uma explicação lógica.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Concordou com a vereadora no que se respeitava à incapacidade de produzir respostas, ainda que sobre a Rua 13 Infantaria havia uma participação no Ministério Público, situação bem conhecida pela vereadora. -----
- Declarou que foi preciso mudar todo um conjunto de procedimentos e hábitos há muito enraizados nos serviços depois das informações do Tribunal de Contas sobre os procedimentos de contratação, fosse temporário ou outro, concluindo que foi necessário analisar tudo e atuar em conformidade. -----
- Garantiu que as atas refletirão o que se passou nas reuniões.-----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Afirmou que a propósito do que se tinha passado numa reunião solicitou uma gravação e as intervenções do senhor Presidente tinham desaparecido, das duas gravações, tanto do gravador pequenino como do normal, ouvindo-se apenas os seus próprios gritos em resposta à falta de respeito do senhor Presidente, mas as intervenções do senhor Presidente tinham-se evaporado das gravações. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Garantiu que nunca mandou apagar nem gravar absolutamente nada e que se a senhora vereadora o estava a insinuar estava completamente enganada, porque uma coisa era apagar e outra era ter cuidado e não gravar algumas coisas, algo que o distinguia da vereadora.-----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Pediu que passe a constar na ata o que deveria contar, que eram as suas intervenções e que façam um relato dos factos. -----
- Afirmou que a falta de informação da parte do senhor Presidente não permite que faça um escrutínio do seu trabalho e que parecia ser pior que a Rússia. -----
- Requeru uma informação atualizada sobre os trabalhadores do município em regime de trabalho temporário. -----
- Relembrou que foi o senhor Presidente que lhe deu conhecimento de que havia um processo à Rua 13 da Infantaria, referindo que por esse motivo não podia prestar informação, como se os processos estivessem em segredo de justiça para os membros da Câmara. -----
- Solicitou que o senhor Presidente mudasse de atitude para com os membros da Câmara. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de certidão de cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito na Rua Embaixador Xara Brasil, em São Bernardino, apresentado em nome de Carlos José Martins Franco – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1093/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2521/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 30,20 m², a desanexar do prédio urbano, sito na Rua Embaixador Xara Brasil, localidade de São Bernardino, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na conservatória do registo predial de Peniche, sob o n.º 1586, e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia, sob o artigo n.º 8644, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe de divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022, nomeadamente na seguinte condição:

2.2 importa salientar que a área a ceder coincide com as obras de urbanização a executar pelo requerente, na frente do prédio, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 50.º do RMUE, na sequência da operação urbanística aprovada.» (Doc.923 DPGU 102/22) -----

2) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e acabamento de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Campo da Bola, n.º 10, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Nuno Baltazar dos Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1094/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, pela senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 1930/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 19 de fevereiro de 2022, em nome de Nuno Baltazar dos Santos, para legalização de alterações e acabamento de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2022, nomeadamente na seguinte condição:

2.2. Faz parte dos elementos entregues a proposta para a execução do passeio e respetivo alargamento do arruamento (denominado de arranjos exteriores), de acordo com o plano de alinhamentos aprovado e dando continuidade ao existente, a sul. Da apreciação das peças escritas e desenhadas não se verifica inconveniente na execução das obras na frente do prédio, conforme o proposto, para cumprimento do teor do n.º 1 do Artigo 50.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).» (Doc.924 DPGU 191/22) -----

3) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Nuno Sérgio Teodoro Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1095/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, pela senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 2303/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro

de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do código de procedimento administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Nuno Sérgio Teodoro Santos, em 29 de novembro de 2021, para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Talefe, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022.» (Doc.925 DPGU 1145/21) -----

4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração do loteamento para construção de condomínio residencial, para o prédio sito na Avenida do Golfe, Lote B - Botado, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Mateus Ventura Pereira Marteleira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1096/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1535/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do código de procedimento administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Mateus Ventura Pereira Marteleira, em 24 de junho de 2022, sobre a viabilidade para pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração ao alvará de loteamento n.º 7/89, nomeadamente áreas e alteração de uso do Lote B, a implantar no prédio sito na Avenida do Golfe, Lote B, Botado, localidade de Consolação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022.» (Doc.926 DPGU 640/22)-----

5) Pedido de certidão de cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito na Rua do Cataló, em Ferrel, apresentado em nome de Percy Philipp Eyrich - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1097/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2490/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 5.70m², a desanexar do prédio urbano, sito na Rua do Cataló, localidade e freguesia de Ferrel, descrito na conservatória do registo predial de Peniche, sob o n.º 3147, e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 4713-P, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022.» (Doc.927 DPGU 341/22)-----

6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de uma moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Carreira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Eliseu da Silva Prazeres - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1098/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2379/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, após a audiência prévia ao interessado, ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Eliseu da Silva Prazeres, em 09 de março de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, conforme

proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 06 de novembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

3.2.1 A operação urbanística deverá observar as condições transmitidas no parecer dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), datado de 30 de junho de 2022, quanto à ligação às redes de abastecimento e de drenagem de águas, salientando-se a necessidade de ampliação da conduta, de aproximadamente 40 metros.

3.2.2 Face ao transmitido no ponto anterior e ao disposto na alínea a) do n.º 3.7 do artigo 12.º do Regulamento do PDM, constata-se que o arruamento público (Rua da Carreira), na frente do prédio não se encontra pavimentado e infraestruturado. o autor do projeto indica na memória descritiva que “o requerente responsabilizar-se-á pela ampliação da conduta de abastecimento de águas bem como pela execução de todas as infraestruturas (em falta) na frente do seu prédio”.

3.2.3 O dono de obra deverá executar as respetivas obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 50.º do RMUE. Conforme as obras de urbanização indicadas na planta de implantação, que se julga satisfatória, deverá o dono de obra acautelar a execução do passeio público com aplicação de um pavimento em pavê de betão – igual ao existente na mesma frente de rua, com um perfil de 2.25m, bem como prever o remate do pavimento existente da faixa de rodagem com o lancil (3.25m ao eixo da via). Para compatibilização com a pretensão, deverá o projeto prever o lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade.

3.2.4 observa-se que a operação urbanística propõe uma cedência de área de terreno gratuita para o domínio público municipal. Em fase de licenciamento, deverá o requerente formalizar a cedência com a entrega dos elementos específicos para o efeito.» (Doc.928 DPGU 279/22) -----

7) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 5, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Consark Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1099/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, pela senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 2258/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições, após a audiência prévia do interessado, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 5, localidade de Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Consark Unipessoal, Lda., no dia 26 de maio de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

3.1.2 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 14 de outubro de 2022, em anexo.» (Doc.929 DPGU 559/22) -----

8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, para o prédio sito na Rua Cruz das Almas, em Ferrel, apresentado em nome de Francisco Gualdino - Cabeça de Casal de Herança de - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:--

Deliberação n.º 1100/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1935/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro

de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, após audiência prévia ao interessado, apresentado em nome de Francisco Gualdino - cabeça de casal de herança de, em 12 de outubro de 2021, para um pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento com obras de urbanização (2 lotes), a implantar no prédio, sito na Rua Cruz das Almas, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022, nomeadamente, por contrariar o disposto nos n.º 3.8 do artigo 12.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, conforme os seguintes pontos:

2.1. O interessado refere que em simultâneo com o pedido de informação em apreço foram apresentados outros três, para prédios confinantes. Cabe informar que se tratando de processos distintos, a análise é efetuada de modo individual, em função dos elementos processuais apresentados, nos termos do artigo 14.º, do Decreto-Lei. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. Caso a informação pretendida correspondesse a um conjunto de operações urbanísticas, o interessado ou interessados poderiam ter apresentado um pedido de informação prévia nesse sentido. Todavia, mesmo que o pedido de informação fosse sobre o conjunto de operações urbanísticas, a licenciar posteriormente, mantêm-se os normativos legais e regulamentares a aplicáveis, considerando a classe de espaços onde se insere, de acordo com o PDM em vigor, ou seja, permaneceria a condição da realização de uma unidade de execução previamente à operação de loteamento.

2.2. A primeira condição estruturante para a viabilidade de construção no prédio em apreço está estabelecida no artigo 12.º do Regulamento do PDM, considerando que a operação urbanística é coincidente com espaços urbanizáveis, de acordo com a carta de ordenamento. O artigo mencionado estabelece que, “nos espaços urbanizáveis podem ocorrer outras operações urbanísticas para além das referidas em 3.7, desde que, respeitando o estabelecido no 3.6:

a) se conformem com plano de pormenor ou de urbanização em vigor;

b) ou correspondam a processos de execução sistemática, no âmbito de unidades de execução para o efeito delimitadas.”. O 3.7 estabelece que são admitidas edificações assistemáticas, quando respeitam as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do mesmo número. Importa esclarecer que “edificações assistemáticas” correspondem a construções individuais que não seguem um programa ou diretrizes previamente estabelecidas, ou seja, que não advêm de operações de loteamento, planos de pormenor ou de urbanização. Assim, as operações de loteamento, que correspondem “a ações que tenham por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados, imediatamente ou subseqüentemente, à edificação urbana e que resulta da divisão de um ou vários prédios ou do seu parcelamento” (alínea i), do artigo 2.º, do RJUE), não correspondem a edificações assistemáticas, enquadrando-se, portanto, em “outras operações urbanísticas” do 3.8 e ficam excluídas da exceção prevista no 3.7. Tratando-se de uma operação urbanística enquadrada no 3.8, apenas poderá ser viabilizada caso se conforme com um plano de pormenor ou de urbanização ou com uma unidade de execução delimitada para o efeito. Uma vez que não se verifica um plano de pormenor ou de urbanização em vigor para o local em apreço, apenas resta a segunda opção do 3.8, enquadrar a operação de loteamento pretendida numa unidade de execução, devendo respeitar ainda o estabelecido no 3.6.

2.3. Perante o enquadramento do ponto anterior, informa-se que o conjunto de operações urbanísticas apresentas individualmente nos pedidos de informação mencionados pelo interessado, deveriam estar integrados numa unidade de execução, nos termos do 3.8 do artigo 12.º do Regulamento do PDM, para que seja garantida uma expansão urbana planeada de forma global e integrada, que estabeleçam a hierarquização dos traçados dos eixos viários e a criação de espaços verdes e de equipamento, na procura de desenhos urbanos qualificadores de urbanidade e com articulação e continuidade do tecido existente.» (Doc.930 DPGU 979/21)-----

9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, para o prédio sito na Rua Cruz das Almas e Rua Casal dos Ninhos, no Baleal, apresentado em nome de Maria Alice Queiroz Gouveia Dionisio - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1101/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1933/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, após audiência prévia ao interessado, apresentado em nome de Maria Alice Queiroz Gouveia Dionisio, em 15 de novembro de 2021, sobre a viabilidade para o pedido de informação prévia para operação de loteamento, a implantar no prédio, sito na Rua Cruz das Almas e Rua Casal dos Ninhos, localidade de Baleal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022, nomeadamente, por contrariar o disposto no n.º 3.8 do artigo 12.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal conforme os seguintes pontos:

2.1. O interessado refere que em simultâneo com o pedido de informação em apreço foram apresentados outros três, para prédios confinantes. Cabe informar que se tratando de processos distintos, a análise é efetuada de modo individual, em função dos elementos processuais apresentados, nos termos do artigo 14.º, do Decreto-Lei. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. Caso a informação pretendida correspondesse a um conjunto de operações urbanísticas, o interessado ou interessados poderiam ter apresentado um pedido de informação prévia nesse sentido. Todavia, mesmo que o pedido de informação fosse sobre o conjunto de operações urbanísticas, a licenciar posteriormente, mantêm-se os normativos legais e regulamentares a aplicáveis, considerando a classe de espaços onde se insere, de acordo com o PDM em vigor, ou seja, permaneceria a condição da realização de uma unidade de execução previamente à operação de loteamento.

2.2. A primeira condição estruturante para a viabilidade de construção no prédio em apreço está estabelecida no artigo 12.º do Regulamento do PDM, considerando que a operação urbanística é coincidente com espaços urbanizáveis, de acordo com a carta de ordenamento. O artigo mencionado estabelece que, “nos espaços urbanizáveis podem ocorrer outras operações urbanísticas para além das referidas em 3.7, desde que, respeitando o estabelecido no 3.6:

a) se conformem com plano de pormenor ou de urbanização em vigor;

b) ou correspondam a processos de execução sistemática, no âmbito de unidades de execução para o efeito delimitadas.”. O 3.7 estabelece que são admitidas edificações assistemáticas, quando respeitam as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do mesmo número. Importa esclarecer que “edificações assistemáticas” correspondem a construções individuais que não seguem um programa ou diretrizes previamente estabelecidas, ou seja, que não advêm de operações de loteamento, planos de pormenor ou de urbanização. Assim, as operações de loteamento, que correspondem “a ações que tenham por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados, imediatamente ou subseqüentemente, à edificação urbana e que resulta da divisão de um ou vários prédios ou do seu parcelamento” (alínea i), do artigo 2.º, do RJUE), não correspondem a edificações assistemáticas, enquadrando-se, portanto, em “outras operações urbanísticas” do 3.8 e ficam excluídas da exceção prevista no 3.7. Tratando-se de uma operação urbanística enquadrada no 3.8, apenas poderá ser viabilizada caso se conforme com um plano de pormenor ou de urbanização ou com uma unidade de execução delimitada para o efeito. Uma vez que não se verifica um plano de pormenor ou de urbanização em vigor para o local em apreço, apenas resta a segunda opção do 3.8, enquadrar a operação de loteamento pretendida numa unidade de execução, devendo respeitar ainda o estabelecido no 3.6.

2.3. Perante o enquadramento do ponto anterior, informa-se que o conjunto de operações

urbanísticas apresentas individualmente nos pedidos de informação mencionados pelo interessado, deveriam estar integrados numa unidade de execução, nos termos do 3.8 do artigo 12.º do Regulamento do PDM, para que seja garantida uma expansão urbana planeada de forma global e integrada, que estabeleçam a hierarquização dos traçados dos eixos viários e a criação de espaços verdes e de equipamento, na procura de desenhos urbanos qualificadores de urbanidade e com articulação e continuidade do tecido existente.» (Doc.931 DPGU 1071/21) ---

10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, para o prédio sito na Rua Cruz das Almas e Rua Casal dos Ninhos, no Baleal, apresentado em nome de Maria Alice Queiroz Gouveia Dionisio - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1102/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1659/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, após audiência prévia do interessado, apresentado em nome de Maria Alice Queiroz Gouveia Dionisio, em 11 de outubro de 2021, sobre a viabilidade para o pedido de informação prévia para realização de operação de loteamento, a implantar no prédio, sito na Rua Cruz das Almas, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022, nomeadamente, por contrariar o disposto no n.º 3.8 do artigo 12.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, conforme os seguintes pontos:

2.1. O interessado refere que em simultâneo com o pedido de informação em apreço foram apresentados outros três, para prédios confinantes. Cabe informar que se tratando de processos distintos, a análise é efetuada de modo individual, em função dos elementos processuais apresentados, nos termos do artigo 14.º, do Decreto-Lei. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. Caso a informação pretendida correspondesse a um conjunto de operações urbanísticas, o interessado ou interessados poderiam ter apresentado um pedido de informação prévia nesse sentido. Todavia, mesmo que o pedido de informação fosse sobre o conjunto de operações urbanísticas, a licenciar posteriormente, mantêm-se os normativos legais e regulamentares aplicáveis, considerando a classe de espaços onde se insere, de acordo com o PDM em vigor, ou seja, permaneceria a condição da realização de uma unidade de execução previamente à operação de loteamento.

2.2. A primeira condição estruturante para a viabilidade de construção no prédio em apreço está estabelecida no artigo 12.º do regulamento do PDM, considerando que a operação urbanística é coincidente com espaços urbanizáveis, de acordo com a carta de ordenamento. O artigo mencionado estabelece que, “nos espaços urbanizáveis podem ocorrer outras operações urbanísticas para além das referidas em 3.7, desde que, respeitando o estabelecido no 3.6:

a) se conformem com plano de pormenor ou de urbanização em vigor;

b) ou correspondam a processos de execução sistemática, no âmbito de unidades de execução para o efeito delimitadas.”. O 3.7 estabelece que são admitidas edificações assistemáticas, quando respeitam as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do mesmo número. Importa esclarecer que “edificações assistemáticas” correspondem a construções individuais que não seguem um programa ou diretrizes previamente estabelecidas, ou seja, que não advêm de operações de loteamento, planos de pormenor ou de urbanização. Assim, as operações de loteamento, que correspondem “a ações que tenham por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados, imediatamente ou subseqüentemente, à edificação urbana e que resulta da divisão de um ou vários prédios ou do seu reparcelamento” (alínea i), do artigo 2.º, do RJUE), não correspondem a edificações assistemáticas, enquadrando-se, portanto, em “outras operações urbanísticas” do 3.8 e ficam excluídas da exceção prevista no 3.7. Tratando-se de uma operação

urbanística enquadrada no 3.8, apenas poderá ser viabilizada caso se conforme com um plano de pormenor ou de urbanização ou com uma unidade de execução delimitada para o efeito. Uma vez que não se verifica um plano de pormenor ou de urbanização em vigor para o local em apreço, apenas resta a segunda opção do 3.8, enquadrar a operação de loteamento pretendida numa unidade de execução, devendo respeitar ainda o estabelecido no 3.6.

2.3. Perante o enquadramento do ponto anterior, informa-se que o conjunto de operações urbanísticas apresenta individualmente nos pedidos de informação mencionados pelo interessado, deveriam estar integrados numa unidade de execução, nos termos do 3.8 do artigo 12.º do Regulamento do PDM, para que seja garantida uma expansão urbana planeada de forma global e integrada, que estabeleçam a hierarquização dos traçados dos eixos viários e a criação de espaços verdes e de equipamento, na procura de desenhos urbanos qualificadores de urbanidade e com articulação e continuidade do tecido existente.» (Doc.932 DPGU 974/21)-----

11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, para o prédio sito na Rua Cruz das Almas e Rua Casal dos Ninhos, no Baleal, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1103/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1809/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, após audiência prévia ao interessado, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda., em 08 de outubro de 2021, para o pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, a implantar no prédio, sito na Rua Cruz das Almas, localidade de Baleal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022, nomeadamente, por contrariar o disposto no n.º 3.8 do artigo 12.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, conforme os seguintes pontos:

2.1. O interessado refere que em simultâneo com o pedido de informação em apreço foram apresentados outros três, para prédios confinantes. Cabe informar que se tratando de processos distintos, a análise é efetuada de modo individual, em função dos elementos processuais apresentados, nos termos do artigo 14.º, do Decreto-Lei. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. Caso a informação pretendida correspondesse a um conjunto de operações urbanísticas, o interessado ou interessados poderiam ter apresentado um pedido de informação prévia nesse sentido. Todavia, mesmo que o pedido de informação fosse sobre o conjunto de operações urbanísticas, a licenciar posteriormente, mantêm-se os normativos legais e regulamentares a aplicáveis, considerando a classe de espaços onde se insere, de acordo com o PDM em vigor, ou seja, permaneceria a condição da realização de uma unidade de execução previamente à operação de loteamento.

2.2. A primeira condição estruturante para a viabilidade de construção no prédio em apreço está estabelecida no artigo 12.º do Regulamento do PDM, considerando que a operação urbanística é coincidente com espaços urbanizáveis, de acordo com a carta de ordenamento. O artigo mencionado estabelece que, “nos espaços urbanizáveis podem ocorrer outras operações urbanísticas para além das referidas em 3.7, desde que, respeitando o estabelecido no 3.6:

a) se conformem com plano de pormenor ou de urbanização em vigor;

b) ou correspondam a processos de execução sistemática, no âmbito de unidades de execução para o efeito delimitadas.”. O 3.7 estabelece que são admitidas edificações assistemáticas, quando respeitam as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do mesmo número. Importa esclarecer que “edificações assistemáticas” correspondem a construções individuais que não seguem um programa ou diretrizes previamente estabelecidas, ou seja, que não advêm de operações de loteamento, planos de pormenor ou de urbanização. Assim, as operações de

loteamento, que correspondem “a ações que tenham por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados, imediatamente ou subsequentemente, à edificação urbana e que resulta da divisão de um ou vários prédios ou do seu reparcelamento” (alínea i), do artigo 2.º, do RJUE), não correspondem a edificações assistemáticas, enquadrando-se, portanto, em “outras operações urbanísticas” do 3.8 e ficam excluídas da exceção prevista no 3.7. Tratando-se de uma operação urbanística enquadrada no 3.8, apenas poderá ser viabilizada caso se conforme com um plano de pormenor ou de urbanização ou com uma unidade de execução delimitada para o efeito. Uma vez que não se verifica um plano de pormenor ou de urbanização em vigor para o local em apreço, apenas resta a segunda opção do 3.8, enquadrar a operação de loteamento pretendida numa unidade de execução, devendo respeitar ainda o estabelecido no 3.6.

2.3. Perante o enquadramento do ponto anterior, informa-se que o conjunto de operações urbanísticas apresentadas individualmente nos pedidos de informação mencionados pelo interessado, deveriam estar integrados numa unidade de execução, nos termos do 3.8 do artigo 12.º do Regulamento do PDM, para que seja garantida uma expansão urbana planeada de forma global e integrada, que estabeleçam a hierarquização dos traçados dos eixos viários e a criação de espaços verdes e de equipamento, na procura de desenhos urbanos qualificadores de urbanidade e com articulação e continuidade do tecido existente.» (Doc.933 DPGU 968/21)-----

12) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Juncal, n.º 2, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Francisco Alberto Dias Fonseca - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1104/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, pela senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 1866/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar, após audiência prévia ao interessado, o projeto de arquitetura (legalização) e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 16 de fevereiro de 2022, em nome de Francisco Alberto Dias Fonseca, para o prédio sito na Rua do Juncal, n.º 2, localidade de Lugar da Estrada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022.» (Doc.934 DPGU 173/22) -----

13) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia bifamiliar, para o prédio sito na Travessa das Pedras Muitas, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1105/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1934/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, após audiência prévia ao interessado, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda., em 26 de novembro de 2021, para um pedido de informação prévia ao abrigo do n.º 1, sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (07 lotes), a implantar no prédio, sito na travessa das Pedras Muitas, localidade de Casais do Baleal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022, nomeadamente, por contrariar o disposto nos n.ºs 3.6 e 3.8 do artigo 12.º e n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.» (Doc.935 DPGU 1126/21) -----

14) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, telheiro e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Casal da Cruz, Lote 12, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Luís Rodrigues do Nascimento Dias - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1106/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, pela senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 2525/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar, após audiência prévia do interessado, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, telheiro e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Urbanização Casal da Cruz, Lote 12, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Luís Rodrigues do Nascimento Dias, no dia 16 de fevereiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022.» (Doc.936 DPGU 175/22) ----

15) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação multifamiliar, para o prédio sito na Rua da Praia, Lote 2, em São Bernardino, apresentado em nome de Argavi, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1107/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, pela senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 2559/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação multifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua da Praia, Lote 2, localidade de São Bernardino, apresentado em nome de Argavi, Lda., no dia 28 de setembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

2.2. Quanto à ficha de segurança contra incêndio em edifícios, verifica-se que continua a carecer de correção, em conformidade com o parecer da fiscalização técnica de obras, datado de 02 de maio de 2022. Deverá o autor da ficha atuar em conformidade com o teor da informação prestada pelos serviços e apresentar a correção em simultâneo com a entrega dos restantes projetos de especialidades de engenharia, em caso de aprovação do projeto de arquitetura.

2.3. O projeto de arquitetura não representa o equipamento relativo a painéis solares. Informa-se que deverá ser evitada a solução de sistema de termossifão na cobertura do edifício, prevendo que este tipo de equipamento poderá ficar dissonante do conjunto e prejudicar a imagem do lugar. Deverá o coordenador de projeto garantir o cumprimento do estabelecido nos artigos 21.º e 33.º do RMUE, quanto à instalação dos equipamentos mencionados, em articulação com os projetos de especialidades de engenharia.» (Doc.937 DPGU 929/21)-----

16) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Direita, em Bufarda, apresentado em nome de Jorge Alexandre

Mateus Rosa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1108/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2438/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, sito na Rua Direita, localidade de Bufarda, apresentado em nome de Jorge Alexandre Mateus Rosa, em 18 de julho de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 06 de novembro de 2022, ficando o projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do n.º 4 do RJUE, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (Doc.938 DPGU 731/22)-----

17) Pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar e legalização de garagens e anexos, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 104, em Ferrel, apresentado em nome de Jorge Agostinho, Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1109/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, pela senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 1569/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar e legalização de garagens e anexos, a realizar no prédio sito na Avenida do Mar, n.º 104, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Jorge Agostinho, Unipessoal, Lda., no dia 02 de junho de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3. Em sede de elaboração e entrega dos projetos de especialidades de engenharia, deverá o coordenador de projeto garantir o cumprimento do transmitido pela fiscalização técnica de obras particulares, no âmbito da análise da ficha de SCIE, conforme informação prestada em 11 de julho de 2022, em anexo.» (Doc.939 DPGU 575/22)-----

18) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Paulo Alexandre Ramos Machado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -

Deliberação n.º 1110/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, pela senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 2197/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, churrasqueira, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Estrada dos Remédios, localidade de Peniche, apresentado em nome de Paulo Alexandre Ramos Machado, no dia 06 de maio de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada

de 06 de novembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

2.1.2. *Relativamente ao equipamento de painéis solares, considerando a localização apresentada, informa-se que deverá ser evitada a solução de sistema de termossifão na cobertura do edifício. Todavia, admite-se outro tipo de sistema no mesmo local, desde que não seja visível um depósito acumulador de água e que não prejudique a imagem do conjunto e do lugar, ao abrigo do estabelecido nos artigos 21.º e 33.º do RMUE.*

2.3. *Em caso de aprovação do projeto em apreço, deverá o requerente formalizar a cedência de terreno para o domínio público municipal, com a entrega dos elementos específicos para o efeito, e atualizar a descrição da certidão do registo predial da conservatória.*

2.4. *Mais se informa, de acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, que é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Observa-se que já se encontra executado o passeio na frente relativa à Estrada dos Remédios. Todavia, deverá o requerente adaptar o lancil rampeado na zona de acesso de veículos à propriedade e acautelar a reposição do restante em caso de danificação durante a execução das obras. No beco do João Ribeiro, deverá o dono da obra rematar o pavimento da faixa de rodagem existente até ao muro previsto em projeto» (Doc.940 DPGU 460/22)-----*

19) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração do uso de comércio e/ou serviços para habitação, para o prédio sito na Rua D. Luís de Ataíde, n.º 28, em Peniche, apresentado em nome de Paulo Jorge Félix Ramalhete - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1111/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 814/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do código de procedimento administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Paulo Jorge Félix Ramalhete, em 07 de março de 2022, para o pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração do uso de comércio e/ou serviços para habitação, a implantar no prédio sito na Rua D. Luís de Ataíde, n.º 28, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022.» (Doc.941 DPGU 260/22)-----

20) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Principal, nos Casais do Júlio, apresentado em nome de Cristina Maria Luís Leitão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1112/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2590/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar, após a audiência prévia do interessado, a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 19 de fevereiro de 2022, em nome de Cristina Maria Luís Leitão, para o prédio sito na Rua Principal, localidade de Casais do Júlio, verificando-se que o prédio está inserido em espaços urbanos/urbanizáveis de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação e consequentes n.º 6 e 7 do referido diploma, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022.» A senhora Vereadora Cristina Leitão comunicou, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, o seu impedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código, não tendo participado da votação, nos termos da Lei e do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento. (Doc.942 DPGU 196/22)-----

21) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua do Farol e Travessa do Salgadinho, em Peniche, apresentado em nome de Virgínia - Sociedade Comercial e Imobiliária, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1113/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2243/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições, a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 26 de setembro de 2022, em nome de Virgínia - Sociedade Comercial e Imobiliária, S.A., para o prédio sito na Rua do Farol e Travessa do Salgadinho, localidade de Peniche, verificando-se que o prédio está inserido em espaços urbanizáveis de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, e consequentes n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do referido diploma citado, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022.» (Doc.943 DPGU 932/22)-----

22) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito no Outeiro da Aroeira, em Consolação, apresentado em nome de Maria da Paz de Andrade de Carvalho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1114/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1886/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 03 de agosto de 2022, em nome de Maria da Paz de Andrade de Carvalho, para o prédio sito no Outeiro da Aroeira, localidade de Consolação, verificando-se que o prédio está inserido em espaços urbanos/urbanizáveis de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, e consequentes n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do já referido diploma citado, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022.» (Doc.944 DPGU 773/22)-----

23) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e acabamento de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Campo da Bola, n.º 10, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Nuno Baltazar dos Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1115/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2472/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aceitar a cedência da área de 57.70m², a desanexar do prédio rústico, sito na Rua do Campo da Bola, n.º 10, localidade de Casais de Mestre Mendo, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 443, e inscrito na matriz cadastral rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 161.º, da secção AB, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de novembro de 2022.» (Doc.945 DPGU 191/22)-----

24) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia, construção de piscina e muro de vedação, para o prédio sito na Estrada Nacional 114, n.º 83, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Carlos Santos Conceição - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1116/2022: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, pela senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 2662/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia, construção de piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Estrada Nacional 114, n.º 83, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Carlos Santos Conceição, no dia 10 de fevereiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 08 de novembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

5.1.3 O projeto de arquitetura proposto, não observa o afastamento mínimo regulamentar posterior da propriedade, conforme o estabelecido no artigo 23.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação (RMUE), nomeadamente no que se refere ao alpendre proposto a tardo da moradia.

5.1.4 observa-se que o espaço semicoberto do estacionamento, junto à extrema lateral da propriedade, a poente, tal como é apresentado não poderá ser considerado uma pérgula. Neste sentido, o elemento deverá ser reformulado, por forma a que as aberturas na lateral poente e na cobertura possam coincidir.

5.1.5 Observa-se que o compartimento de habitação designado por “sala de estar/refeições”, com fachadas orientadas a nascente e a poente, apresentam vãos com um afastamento às extremas laterais da propriedade inferior a 5m, contrariando o disposto no artigo 60.º do RGEU. Assim, deverá proceder à reformulação do projeto de arquitetura com a anulação dos vãos da “sala de estar/refeições” que tenha uma distância inferior a 5m às extremas laterais da propriedade, garantindo a iluminação e ventilação natural do espaço através dos outros vãos propostos para o mesmo compartimento, que respeitam o artigo referido.

5.1.6 Verifica-se que a abertura de um vão na fachada orientada a nascente, correspondente ao compartimento designado de “instalação sanitária privativa”, não atua em conformidade com o estabelecido no artigo 23.º do RMUE, pela ausência de afastamento mínimo regulamentar à extrema lateral da propriedade, pelo que deverá o autor do projeto deverá apresentar a reformulação do projeto com a anulação do referido vão.

5.1.7 Quanto às normas técnicas de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida e, embora o autor do plano de acessibilidades declare o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, pela análise das peças desenhadas verifica-se que o plano de acessibilidades não cumpre o estabelecido no n.º 3.3.3, por a distância entre bancadas da cozinha ser inferior a 1.20m, bem como por verificar-se a ausência de um espaço livre na cozinha que permita inscrever uma zona de manobra para a rotação de 360º.

5.1.8 Pela análise das peças desenhadas, observa-se que se encontra em falta a representação dos alçados laterais correspondentes à proposta, bem como se verifica a ausência de linhas e tramas nos desenhos relativos às alterações. Neste âmbito, deverá o autor do projeto apresentar as peças desenhadas com os devidos ajustes na expressão das linhas, de modo a possa ser efetuada uma correta leitura e análise do projeto.

5.1.9 considerando as características exteriores da envolvente, julga-se que o alpendre proposto no logradouro posterior não respeita a morfologia do lugar, por apresentar uma volumetria que possa comprometer a imagem do conjunto, pela proporção, situação agravada pelo facto da cobertura ser acessível.

5.1.10 encontra-se em falta, no projeto de arquitetura, a representação dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura, de modo a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Importa salientar que, deverá ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana.

5.1.11 deverá dar cumprimento ao parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datado de 07 de novembro de 2022, devendo apresentar os elementos processuais em conformidade com as condições transmitidas na informação em anexo.

5.1.12 no âmbito da verificação da ficha de segurança contra Incêndios em edifícios, a fiscalização técnica de obras particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 27 de abril de 2022, em anexo. Todavia, observa-se que o requerente não apresentou a ficha SCIE, podendo entregar a mesma em fase de apresentação de projetos de especialidades de engenharia.» (Doc.946 DPGU 145/22) -----

25) Empreitada de execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da Guarda Nacional Republicana, em Atouguia da Baleia – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1117/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 129/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Propõe-se à Excelentíssima Câmara Municipal de Peniche que, ao abrigo das competências estabelecidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 76.º, n.º 1 do artigo 98.º, e n.º 4 do artigo 148.º, do CCP, delibere pelo seguinte:

a) aprovar a admissão das propostas números 01 (Construções Martins & Reis, Lda., 03 (Submerci - Construção e Urbanizações, Lda.), 04 (Construções Vieira Mendes, Lda.), 05 (Mafir Construções, Lda.), e 06 (Scampia Engenharia, Lda.), por se apresentarem constituídas por todos os documentos exigidos e os mesmos não violarem nenhum parâmetro do Caderno de encargos, bem como as respetivas classificações finais, apresentada no presente relatório;

b) adjudicar a empreitada ao concorrente n.º 3, Submerci-Construção e Urbanizações, Lda., pelo valor global de 272 778,42€ (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos), a acrescer do IVA à taxa legal em vigor, por ter sido demonstrado ser a proposta mais vantajosa para o Município de Peniche.

c) Aprovar a minuta do contrato, anexa ao presente relatório, ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais se propõe:

Notificar da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e acompanhada de cópia do relatório final, nos termos previstos no artigo 77.º do CCP, onde conste:

a) apresentarem os documentos de habilitação, no prazo e nos termos previstos nos artigos 33.º a 35.º do programa de concurso, bem como os demais documentos previstos nos artigos 37.º e 38.º do referido documento;

b) aprestarem a caução, nos termos dos artigos 39.º e 40.º do programa de concurso, no valor de 13 638,92€ (treze mil, seiscentos e trinta e oito euros e noventa e dois cêntimos).

c) pronunciarem-se sobre a minuta do contrato, nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do programa de concurso.» (Doc.947 DPGU 216/A-OM) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

26) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua Tenente Valadim,

n.º 18 e 20, em Peniche, requerida por Maria da Conceição Flosa Serafim Carriço – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1118/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 733/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da certidão de propriedade horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua Tenente Valadim, n.º 18 e 20, em Peniche, em nome de Maria da Conceição Flosa Serafim Carriço, pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da informação técnica n.º 697/2022 da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 17 de outubro de 2022, que se junta em anexo.» (Doc.948 NIPG 27050/22)-----

27) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 56, em Ferrel, requerida por Porfírio Fernando Lopes e Maria de Lurdes Marques da Fonte Lopes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1119/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 736/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 56, em Ferrel, em nome de Porfírio Fernando Lopes e Maria de Lurdes Marques Fonte Lopes, pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da informação técnica n.º 698/2022 da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 17 de outubro de 2022, que se junta em anexo.» (Doc.949 NIPG 27045/22)-----

28) Prorrogação do prazo do alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 4/2001, emitido em nome de Dinoalves Construção Civil, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:

Deliberação n.º 1120/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 751/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Relativamente ao processo de infraestruturas urbanísticas n.º L22/99, titulado pelo alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 4/2001, sito na Rua da Fundação, em Ferrel, e considerando:

- 1. O prazo solicitado pelo promotor para a conclusão dos trabalhos era de 3 anos;*
- 2. O Alvará em causa teve o seu término em 09 de março 2004;*
- 3. Nunca foi declarada a caducidade do título, tal como previsto na alínea C) do n.º 1 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE);*
- 4. Não foi solicitada a prorrogação de prazo a que se refere o n.º 3 do artigo 53.º do RJUE – 1.ª prorrogação do prazo, a conceder por uma única vez e por um prazo não superior a 18 meses;*
- 5. O promotor solicita uma prorrogação “especial” ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º do RJUE – prorrogação “especial” para acabamentos um prazo de 5 anos;*
- 6. Face às informações anteriores desta mesma divisão e do parecer jurídico datado de 23 de abril de 2021, que atesta que pode a Câmara Municipal considerar e que há maior “interesse público” na conclusão das obras do que na declaração de caducidade do alvará em causa, podendo a Câmara proceder à prorrogação do alvará de loteamento de obras de urbanização n.º 4/2001, pelo prazo necessário à conclusão dos trabalhos;*
- 7. Tendo em conta que os trabalhos ainda não se encontram concluídos e dado que o promotor manifestou interesse em terminar as obras de urbanização e, face ao período que atravessámos*

(Covid) e todas as dificuldades acrescidas para a execução de trabalhos, poderá a Câmara Municipal considerar que se trata o presente caso de uma situação de exceção e, atendendo ao interesse público associado à conclusão dos trabalhos, que o mesmo prazo poderá ser prorrogado com efeitos retroativos a 09 de março 2004, ou seja, 22 anos e 7 meses (retroatividade) e mais 18 meses (prazo para conclusão dos trabalhos), num total de 289 meses, passando o seu término a ser em 09 de abril de 2024.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de prorrogação pelo prazo acima indicado, passando o seu término a fixar-se 09 de abril de 2024.» (Doc.950 NIPG 16320/22)-----

29) Caducidade do alvará de construção com obras de urbanização n.º 78/21, respeitantes aos processos n.º 107/18 de construção e 1100/20 de obras de urbanização, em nome de António Neves & Isabel Sousa, Construções, Lda., sito na Travessa das Ninfas e na Rua Afonso de Albuquerque, em Peniche – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1121/2022: Deliberado retirar a proposta (n.º 753/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de novembro de 2022, referente à caducidade do alvará de construção com obras de urbanização n.º 78/21, respeitantes aos processos n.º 107/18 de construção e 1100/20 de obras de urbanização, em nome de António Neves & Isabel Sousa, Construções, Lda., sito na Travessa das Ninfas e na Rua Afonso de Albuquerque, em Peniche, para que os serviços entrem em contacto com o requerente, no sentido de garantir que o mesmo recebeu o ofício, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião. (NIPG 26693/22)-----

30) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva tácita das obras de urbanização - Processo L3/92, sito em "Carqueja ou Cercas", em Ferrel, em nome de Artur Gavino dos Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1122/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 754/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Para efeitos do previsto no n.º 6 do artigo 398.º, e no n.º 8 do artigo 395.º, ambos do código dos contratos públicos, considerando:

1. A informação n.º 705/2022 da Divisão de Obras Municipais, datada de 20 de outubro de 2022,
2. Os pareceres do Gabinete Jurídico datados de 05 de maio de 2021;
3. O parecer do Chefe da DOM datado de 24 de outubro de 2022,

Propõe-se que a Câmara Municipal considere a obra recebida tacitamente (loteamento L3/92, sito em "Carqueja ou Cercas" em Ferrel), devendo ser libertada a caução existente.» (Doc.952 NIPG 18491/20)-----

31) Empreitada de "Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares: Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia" - trabalhos complementares n.º 1 e Trabalhos a menos n.º 1 - Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1123/2022: Deliberado retirar da ordem do dia o assunto relativo à empreitada de "Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares: Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia" - trabalhos complementares n.º 1 e Trabalhos a menos n.º 1, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara.-----

32) Homologação do auto de vistoria para efeitos de libertação parcial da caução (3.º ano), prestada para a empreitada de "Retificações à construção do Centro Escolar de Atouguia da

Baleia - Reservatório Privativo para serviço de incêndios e outros trabalhos complementares'' (Proc. 441.B2/OM) – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 1124/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 756/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, proponho que a Câmara homologue o auto de vistoria, em anexo, e autorize a liberação de 15% do valor da caução prestada para a empreitada de "Retificações à construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia – Construção de reservatório privativo para serviço de incêndios e outros trabalhos complementares".*» (Doc.953 NIPG 29093/22)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

33) Atribuição de talhões de cultivo da horta comunitária de Peniche para o ano de 2023 – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 1125/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 595/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Considerando que o Município de Peniche, disponibiliza anualmente e a título gratuito, talhões de cultivo para o desenvolvimento de agricultura de subsistência, concretizada sob a forma de hortas, num espaço circunscrito contíguo à casa do sítio da bica, na cidade de Peniche, e considerando a informação técnica anexa, propõe-se a abertura de procedimento de candidaturas para a atribuição de 39 talhões de cultivo para o ano de 2023.*» (Doc.954 NIPG 29380/22) -----

EDUCAÇÃO:

34) Alteração de escalão de subsídio escolar a alunos, para o ano letivo de 2022-2023 – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 1126/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 174/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Considerando a informação 166/2022 da Divisão de Educação, de 28 de outubro, que anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize o reposicionamento do subsídio de escalão dos alunos Bernardo Almeida Gomes; Dora Figueiredo Costa; Jhullye Helena da Silva Miguel; Lourenço Salas Gomes; Maria Eduarda Manjolinho Neto; Maria Figueiredo da Silva; e Salvador Alexandre Bem Zarro para o ano letivo de 2022/2023.*» (Doc.955 NIPG 29130/22)-----

RECURSOS HUMANOS:

35) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar para a realização de estágio curricular no Posto de Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 1127/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 596/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Atendendo ao solicitado pela Escola Superior de Tecnologia do Mar e à informação dos serviços de 03 de novembro, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo*

33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Tecnologia do Mar, que tem por objeto a realização de estágio curricular no Posto de Turismo.» (Doc.956 NIPG 29568/22)-----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

36) Concurso público para o fornecimento continuado de reagentes de processo, para tratamento de águas destinados à ETA de São Domingos, à rede de distribuição e à ETAR de Peniche – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 1128/2022: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 22599, em 04 de novembro de 2022, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2022, deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização da despesa específica e condução do procedimento com o fornecimento continuado de reagentes de processo, para tratamento de águas destinadas à ETA de São Domingos, à rede de distribuição e à ETAR de Peniche em 177 818,00€, acrescido de IVA, considerando um prazo contratual de 6 meses. (Doc.957 NIPG 29860/22)-----

37) Concurso público para prestação de serviços de recolha, transporte e gestão de resíduos do tratamento de águas residuais: gradados, resíduos de desarenamento, resíduos de gorduras e óleos e lamas da ETAR de Peniche – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 1129/2022: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 22595, em 04 de novembro de 2022, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2022, deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização da despesa específica e condução do procedimento com a prestação de serviços de recolha, transporte e gestão de resíduos do tratamento de águas residuais: gradados, resíduos de desarenamento, resíduos de gorduras e óleos e lamas da ETAR de Peniche até ao montante de 200 000,00€, acrescido de IVA, considerando um prazo contratual de 1 ano. (Doc.958 NIPG 29855/22)-----

APOIOS DIVERSOS:

38) Afetação de dois fogos, sítos no Sítio do Calvário, Bloco 2 – R/C Direito e 3.º Esquerdo, em Peniche, para o acolhimento de médicos de família – Pelouro da Saúde:-----

Deliberação n.º 1130/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 601/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 15 de julho de 2022, emitido no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em que autorizei afetar dois fogos camarários sítos no Sítio do Calvário, Bloco 2, Rés-do-Chão Direito, e Sítio do Calvário, Bloco 2, 3.º Esquerdo, em Peniche, ao acolhimento de

médicos de família, bem como aprovei a minuta de contrato de comodato a celebrar, por forma a atenuar os efeitos da falta de médicos de medicina geral e familiar no concelho de Peniche.»
(Doc.959 NIPG29671/22) -----

39) Cedência temporária do fogo, sito no Sítio do Calvário, Bloco 2 – 3.º Esquerdo, em Peniche, ao Dr. Ulisses André Gonçalves Peres – Pelouro da Saúde: -----

Deliberação n.º 1131/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 600/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Subunidade de Desenvolvimento Social, de 30 de julho de 2022 e o meu despacho de 15 de julho de 2022, proponho que a Câmara Municipal ratifique o meu despacho de 30 de julho, emitido no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da prerrogativa prevista no n.º 3 do artigo 35.º do mesmo, e que autorizou a cedência, ao Médico Dr. Ulisses André Gonçalves Peres, do fogo sito no Sítio do Calvário, Bloco 2, 3.º Esquerdo, em Peniche, e a celebração do respetivo contrato de comodato, nos termos e nas condições da minuta previamente aprovada.» (Doc.960 NIPG 29666/22)-----

40) Atribuição de apoio à URAP - União de Resistentes Antifascistas Portugueses, para a organização de um almoço na Cantina do Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 1132/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 446/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o ofício remetido pela URAP - União de Resistentes Antifascistas Portugueses, a solicitar apoio para a organização de um almoço na cantina do Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, que decorrerá no dia 29 de outubro de 2022.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à URAP - União de Resistentes Antifascistas Portugueses para a organização da atividade supracitada, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (Doc.961 NIPG 27035/22)-----

41) Adenda ao pedido de apoio logístico submetido pela Patrimonium - Centro de Estudos e Defesa do Património da Região de Peniche, no âmbito da candidatura submetida na 2.ª fase de apoio à atividade regular, para a organização do evento “O Mar e as Gentes” - Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 1133/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 447/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura da Patrimonium - Centro de Estudos e Defesa do Património da Região de Peniche a solicitar o apoio logístico, para a organização do evento “O Mar e as Gentes”.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando que não havia tempo útil para submeter esta adenda a reunião de Câmara. Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à

Patrimonium - Centro de Estudos e Defesa do Património da Região de Peniche e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 2.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.962 NIPG 26903/22)-----

42) Atribuição de apoio à Comissão de Festas de Ribafria, para a organização da Festa da Ribafria - São Martinho – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 1134/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 471/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o ofício remetido pela Comissão de Festa de Ribafria, a solicitar apoio para a organização da festa da Ribafria - São Martinho, que decorrerá no dia 11 de novembro de 2022. Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à comissão de festa de Ribafria para a organização da atividade supracitada, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (Doc.963 NIPG 28155/22)-----

43) Atribuição de apoio à Escola D. Luís de Ataíde para o desenvolvimento das aulas de natação na Piscina Municipal de Peniche – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 1135/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 468/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o email datado de 24 de outubro de 2022, em anexo, respeitante à solicitação do grupo de educação física da Escola D. Luís de Ataíde, entendendo a natação como fator de base no desenvolvimento integral dos jovens e na construção de uma literacia sustentável que favoreça igualmente um crescimento mais seguro e efetivo na aprendizagem e aperfeiçoamento nas demais atividades de desportos náuticos, e tendo em conta a informação técnica, datada de 28 de outubro, com o registo n.º 451/22, junta, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a utilização da Piscina Municipal de Peniche para o desenvolvimento das aulas de natação e que esta utilização seja efetuada gratuitamente.» (Doc.964 NIPG 29165/22)-----

44) Atribuição de apoio ao III International Meeting “Histories of Nature and Environments: more than just Biodiversity” – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 1136/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 476/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT, com o n.º 459/2022, de 03 de novembro, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio ao III International Meeting “Histories of Nature and Environments: More than just Biodiversity”.» (Doc.965 NIPG 27240/21)-----

SAÚDE:

45) Mapa de turnos das farmácias do concelho de Peniche aprovados pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, para o ano de 2023 – Pelouro da Saúde: -----

Deliberação n.º 1137/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício n.º 6093/UOFF/2022, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), registado sob o n.º 20629, em 12 de outubro de 2022, relativo aos turnos das farmácias do concelho, aprovados para 2023. (NIPG 27150/22)-----

DIVERSOS:

46) Campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia – Pelouro da Proteção Animal:-----

Deliberação n.º 1138/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 580/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que, no âmbito das competências do Município nos domínios da saúde pública e da saúde e bem-estar animal, se pretende aderir à campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a candidatura ao programa promovido pelo ICNF, nos termos constantes do Aviso 3/2022 ICNF-DBEAC.» (Doc.966 NIPG 29099/22)-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

47) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças.: -----

Deliberação n.º 1139/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho emitido ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativo à alteração permutativa ao orçamento do Município de Peniche, registada sob o n.º 2489 (modificação n.º 22 de 2022). -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1140/2022: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e oito minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo.-----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 03 de março de 2023, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver

sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
